



Ofício nº 60/2019.

Lobato, 17 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos, decide sob os seguintes fundamentos:

NOME/MOTIVO	RESULTADO
Adriano Ferreira da Silva/ Prova Prática	INDEFERIDO: Consta em sua Ficha Técnica o apontamento de uma falta eliminatória, ou seja, avançar via preferencial no momento de realização da prova. Entramos em contato com a instrutora e a mesma nos informou que tal falta foi cometida na rotatória. Informou ainda que o requerente entrou em contato com a mesma, via telefone e ela, prontamente justificou ao mesmo a forma e o motivo de tal falta ter sido apontada.

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.